



## ATA DA REUNIÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE – NDE DE MEDICINA VETERINÁRIA

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, às oito horas e dez minutos, realizou-se no Departamento de Medicina Veterinária do *Campus* Universitário de Rolim de Moura sob a Presidência da Chefe do Departamento de Medicina Veterinária Evelyn Rabelo Andrade. Estavam presentes na reunião os membros Raul Dirceu Pazdiora, Igor Mansur Muniz, Nayche Tortato Vieira, Evelyn Rabelo Andrade, Sandro de Vargas Schons e a técnica Patrícia Regina Voigt. **1) Componente do NDE:** Profa. Evelyn inicia a reunião agradecendo a presença de todos os membros presentes e solicita a participação do Prof. Angelo Laurence Covatti Terra no grupo de NDE, pois o mesmo tem ideias inovadoras e somaria muito neste grupo. Explica também que as funções de chefia são bem intensas e em sua falta, o Vice-chefe departamental poderia ocupar o lugar dela. Todos os membros se colocam favoráveis à entrada do Professor Angelo. **2) Regimento do NDE:** Professor Raul e Professor Fernando foram os responsáveis pela redação do Regimento do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Medicina Veterinária. Professor Nayche faz a leitura do regimento para os colegas. Segue o regimento:

### CAPÍTULO I

#### DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

**Art.1º** - O presente Regimento regula e disciplina as atribuições e o funcionamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de graduação em Medicina Veterinária, campus de Rolim de Moura, da Universidade Federal de Rondônia.

**Art.2º** - O NDE, de que trata o presente regimento, é o órgão consultivo, responsável pela construção, implantação, consolidação e atualização do Projeto Político Pedagógico (PPP) do curso de Graduação em Medicina Veterinária da Universidade Federal de Rondônia, segundo as recomendações da portaria do MEC Nº. 147 / 2007.

### CAPÍTULO II

#### DAS ATRIBUIÇÕES DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

**Art.3º** - São atribuições do NDE, entre outras do curso de Medicina Veterinária da Universidade Federal de Rondônia – UNIR:

- I – Contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- II – Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- III – Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas das necessidades da graduação, exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- IV – Zelar pelo cumprimento das diretrizes curriculares nacionais para os cursos de graduação;
- V – Supervisionar as formas de avaliação das disciplinas que integram a matriz curricular do curso de medicina veterinária;
- VI – Atualizar periodicamente o projeto político pedagógico do curso de graduação em medicina veterinária;

### CAPÍTULO III

#### DA COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

**Art.4º** - Conforme resolução CONAES nº 01, de 17 de junho de 2010, o NDE de um curso de graduação constitui-se de um grupo de docentes, com atribuições acadêmicas de acompanhamento, atuante no processo de concepção, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso.



**Art.5º** - O NDE deve ser constituído por membros do corpo docente do curso, que exerçam liderança acadêmica no âmbito do mesmo, percebida na produção de conhecimentos na área, no desenvolvimento do ensino, e em outras dimensões entendidas como importantes pela instituição, e que atuem sobre o desenvolvimento do curso.

**Art.6º** - O NDE deve ser responsável pela formulação e reformulação das propostas pedagógicas e que estejam efetivamente encarregados da implementação e desenvolvimento do curso no que concerne às atividades de docência, orientação de pesquisa, estágio e extensão, atualização do Projeto Político Pedagógico, entre outras.

**Art.7º** - Em sua composição, o NDE conta com, no mínimo, cinco (05) dos professores pertencentes ao corpo docente com grande comprometimento com o desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico.

**Art.8º** - O NDE será presidido pelo chefe de departamento ou no seu impedimento, pelo vice chefe de departamento, que necessariamente deverá ser membro do NDE, e terá voto de qualidade nas decisões.

**Art.9º** - A totalidade dos participantes do NDE deve possuir titulação acadêmica obtidas em programas de pós-graduação *stricto sensu* e, dentre estes, 60% com título de Doutor.

**Art.10º** - Todos os membros devem ter regime de trabalho integral com dedicação exclusiva na Universidade Federal de Rondônia.

**Art.11º** - O percentual de docentes que compõe o NDE com formação acadêmica na área do curso deverá ser, no mínimo, de 80% (oitenta por cento).

Parágrafo Único: Será fornecida portaria aos membros do NDE pela reitoria da Universidade Federal de Rondônia e/ou Direção do Campus da UNIR – Rolim de Moura.

#### CAPÍTULO IV DA TITULAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA DO NDE

**Art.12º** - Relação dos docentes que compõem o NDE do curso:

Docentes	Titulação	Regime de trabalho	Início de atuação no curso
Evelyn Rabelo Andrade (*)	Doutor	DE	2013
Sandro de Vargas Schons	Doutor	DE	2011
Raul Dirceu Pazdiora	Doutor	DE	2013
Igor Mansur Muniz	Doutor	DE	2013
Nayche Tortato Vieira	Mestre	DE	2010

Chefe de departamento\*

A titulação e a formação acadêmica do NDE é qualificada. 100% dos membros do NDE do curso possuem titulação acadêmica obtida em programa de pós-graduação *stricto sensu* e destes, 80% têm título de doutor e 20% de mestre.

Os membros do NDE possuem experiência acadêmica e não-acadêmica fato que contribui, sobremaneira, para a qualificação do processo de ensino-aprendizagem no curso.

#### CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

**Art.13º** - Compete ao Presidente do NDE:



- I – Convocar e presidir as reuniões, com direito a voto, inclusive o de qualidade;
- II – Representar o NDE junto aos órgãos acadêmicos e administrativos da Universidade Federal de Rondônia;
- III – Encaminhar as deliberações e propostas do NDE, aos setores competentes da Universidade Federal de Rondônia;
- IV – Designar um integrante do NDE para secretariar e lavrar as atas das reuniões;
- V – Indicar e apoiar representação e participação de integrantes do NDE em diferentes instâncias acadêmicas.

#### CAPÍTULO VI DAS REUNIÕES

**Art.14º** - O NDE reunir-se-á, ordinariamente, por convocação do seu presidente, 2 (duas) vezes no semestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

Parágrafo 1º - As reuniões ordinárias do NDE serão estabelecidas para cada semestre curricular;

Parágrafo 2º - A pauta da reunião do NDE deverá ser encaminhada por seu presidente no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis antes da próxima reunião.

**Art.15º** - As decisões do NDE serão tomadas por maioria simples de votos com base no número de presentes em reunião formalmente agendada.

#### CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 16º** - Os casos omissos serão discutidos pelo NDE, encaminhados ao Conselho do Curso de Medicina Veterinária e, diante da limitação deste, pelo órgão superior da Universidade Federal de Rondônia, de acordo com o que dispõe o seu Regimento Geral.

**Art.17º** - O presente Regimento entra em vigor após aprovação pelo Conselho do Curso de Medicina Veterinária da Universidade Federal de Rondônia – UNIR.

Relatores: Prof. Adj. Dr. Fernando do Carmo Silva  
Prof. Adj. Dr. Raul Dirceu Pazdiora

Rolim de Moura, 15 de dezembro de 2016.

Os membros do NDE são favoráveis ao Regimento, que passará pelo Conselho Departamental para aprovação. **3) Estágios:** Professor Igor se responsabiliza por atualizar o regulamento de estágios. Professor Sandro e professor Angelo salientam que é necessário incluir no regulamento que o departamento não é responsável pelo aluno e nem de suas ações durante estágios não curriculares. Professor Sandro explica a importância de se ter um livro de registros de estágio. **4) Disciplinas optativas:** Profa. Evelyn explica que, para incluir uma disciplina optativa na matriz curricular é preciso ser aprovada no NDE e lista as disciplinas:

- Diagnóstico anátomo-patológico – Prof. Sandro
- Tópicos Avançados em nutrição – Prof. Raul
- Práticas laboratoriais em microbiologia – Prof. Igor
- Prática hospitalares – Prof. Igor
- Manipulação de oócitos inclusos em folículos ovarianos pré-antrais – Profa. Evelyn

Todos os membros estão de acordo com as disciplinas optativas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CAMPUS ROLIM DE MOURA  
CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA



*Patricia Voigt*

Sem mais para o momento, Professora Evelyn, então encerra a reunião. Eu, Patricia Voigt  
--Patricia Voigt, Técnica em Alimentos e Laticínios do departamento de Medicina Veterinária, a  
tudo presente, lavrei esta ata que será aprovada e assinada por mim e, se achada conforme, será  
aprovada e assinada pelos demais presentes.

*Evelyn Andrade*

Dra. Evelyn Rabelo Andrade

Chefe do Departamento de Medicina Veterinária

*Raul Dirceu Pazdiora*

Dr. Raul Dirceu Pazdiora

Prof. do Curso de Medicina Veterinária

*Igor Mansur Muniz*

Dr. Igor Mansur Muniz

Prof. do Curso de Medicina Veterinária

*Sandro de Vargas Schons*

Dr. Sandro de Vargas Schons

Prof. do Curso de Medicina Veterinária

*Nayche Tortato Vieira*

Me. Nayche Tortato Vieira

Prof. do Curso de Medicina Veterinária